



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.085 , DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficiais PM por Tempo de Serviço na
Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2014, os seguintes Segundos-Tenentes PM:

- I - 2º TEN PM RE 09464-9 LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES;
- II - 2º TEN PM RE 09467-5 RAILINSON BAUMANN LOPES;
- III - 2º TEN PM RE 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;
- IV - 2º TEN PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;
- V - 2º TEN PM RE 09465-3 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;
- VI - 2º TEN PM RE 06874-1 PAULO ANTUNES DA SILVA;
- VII - 2º TEN PM RE 08431-5 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
- VIII - 2º TEN PM RE 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR;
- IX - 2º TEN PM RE 09467-6 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
- X - 2º TEN PM RE 09466-7 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;
- XI - 2º TEN PM RE 09466-4 HADENILZA BARBOSA COSTA;
- XII - 2º TEN PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO;
- XIII - 2º TEN PM RE 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;
- XIV - 2º TEN PM RE 09466-9 JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;
- XV - 2º TEN PM RE 09465-9 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
- XVI - 2º TEN PM RE 09468-1 YURI WAGNER PIAZZAROLLO ATOÉ GUIDINE;
- XVII - 2º TEN PM RE 08440-6 EDIMAR CORREIA JOSÉ;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- XVIII - 2º TEN PM RE 06718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS;
XIX - 2º TEN PM RE 09466-2 FELIPE HEMERSON PEREIRA;
XX - 2º TEN PM RE 07355-2 CÍCERO RODRIGUES DA SILVA;
XXI - 2º TEN PM RE 07132-2 IVAN CEZAR VIAN;
XXII - 2º TEN PM RE 09468-2 WANDES MELO MACIEL;
XXIII - 2º TEN PM RE 08442-6 EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS;
XXIV - 2º TEN PM RE 09465-1 ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
XXV - 2º TEN PM RE 08209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA;
XXVI - 2º TEN PM RE 09267-4 MICHELLY DA SILVA MENDES;
XXVII - 2º TEN PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;
XXVIII - 2º TEN PM RE 09468-0 SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA;
XXIX - 2º TEN PM RE 09465-4 BÁRBARA ALVES MUNHOZ;
XXX - 2º TEN PM RE 06932-9 JAIRO ALVES CARNEIRO;
XXXI - 2º TEN PM RE 09466-8 JEFERSON BEZERRA PIRES;
XXXII - 2º TEN PM RE 09465-5 CLEISSA DE PONTES BERNADO;
XXXIII - 2º TEN PM RE 09466-0 ERIKA JOSIANI OSSUCI;
XXXIV - 2º TEN PM RE 09466-5 HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA;
XXXV - 2º TEN PM RE 06950-1 JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS;
XXXVI - 2º TEN PM RE 09467-9 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE M. DE LIMA; e
XXXVII - 2º TEN PM RE 09284-8 TARCISO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador